



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

(Conforme processo nº 32061/2022)

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.814.181.0001/30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 920/103, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 6023125708 e CPF nº 439.350.010-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO – ONG CATAVENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.831.982/0001-87, estabelecido na Rua João Sarmento, 1030, em Osório-RS, CEP 95520-000, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Anair Teresinha Fiorenzano de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 3018324561 e inscrita no CPF sob nº 345.608.150-20, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica alterada a vigência da parceria para 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente, TERMO DE FOMENTO assinados em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo fim.

Município de Osório, 12 de dezembro de 2022.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO


ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA


SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Em exercício